



CONVOCATÓRIA

Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Estatuto da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos¹, com a redacção da Lei n.º 47/2011, de 27 de Junho, no artigo 29.º do Estatuto da ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, criada pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro, e em conformidade com a correspondente deliberação do seu Conselho Directivo Nacional, de 23 de Julho de 2011, convocam-se os membros efectivos da Ordem dos Engenheiros Técnicos para a eleição dos Órgãos Nacionais, Órgãos Regionais e Direcções dos Colégios de Especialidade, a realizar no dia 7 de Outubro de 2011.

Nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral, as candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 7 de Setembro de 2011.

Lisboa, 23 de Julho de 2011

O Conselho Directivo Nacional

¹ Engenheiro Técnico é um membro efectivo da ANET/OET que, nos termos de múltiplos diplomas legais e regulamentares, nos quais avultam a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e a Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, se encontra habilitado a praticar um vasto e diversificado conjunto de actos de engenharia da sua especialidade, tais como os relacionados com a elaboração, execução, fiscalização e direcção técnica de estudos e projectos.

Sendo possuidor de uma sólida formação de base (matemática, física...) e de competência para aplicar as ciências da engenharia, a sua capacidade de concepção de soluções, de gerir, planear, executar e fiscalizar, também o habilitam a desempenhar uma acção relevante de interface com outras especialidades profissionais envolvidas na concepção e execução de projectos.